

PERCURSOS DE PESQUISA SOBRE SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO ESTADO DO PARANÁ

Simone de Fátima Flach
UEPG – eflach@uol.com.br

INTRODUÇÃO

O presente texto apresenta o percurso de pesquisa sobre os Sistemas Municipais de Ensino no Paraná⁴⁸, de modo a evidenciar as dificuldades encontradas para a coleta de dados e as possibilidades de acesso à informação. Para tanto, considera os dispositivos da Lei nº 12.527/11, a qual estabelece procedimentos a serem seguidos pelos diversos entes do poder público para a publicização de informações.

Destaca-se que a referida pesquisa procura mapear os municípios com Sistemas de Ensino legalmente constituídos e, para tanto, coleta documentos oficiais (leis, decretos, resoluções, etc.) sobre sua constituição, organização e funcionamento. Portanto, o acesso a tais documentos se torna imprescindível para a realização da pesquisa.

Segundo Gruman (2012, p. 2), a publicação da Lei nº 12.527/11 estabeleceu “o princípio de que o acesso é a regra e o sigilo a exceção, cabendo à Administração Pública atender às demandas de cidadãos e cidadãs”, constituindo-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia. Todavia, considerando que a legislação não tem o poder de alterar as práticas (sendo apenas indicativa de ações a serem seguidas), o acesso universal aos documentos oficiais ainda é frágil no contexto brasileiro, visto os mecanismos disponíveis em grande parte dos municípios ainda são precários ou inexistentes.

⁴⁸ A pesquisa denominada “Gestão democrática do ensino público: mapeamento das bases normativas e das condições político-institucionais dos sistemas municipais de ensino” envolve pesquisadores de diferentes instituições brasileiras, os quais, em conjunto e a partir de um trabalho colaborativo, desenvolvem pesquisa em contextos locais (estaduais), visando produzir conhecimento científico a respeito da implementação do princípio constitucional da gestão democrática nos Sistemas Municipais de Ensino de todo o país.

Para o mapeamento dos municípios paranaenses utilizamos ferramentas de busca *on line* de informações a respeito da elaboração de leis municipais, bem como de indicadores político-institucionais sobre a gestão democrática do ensino público e para o presente texto apresentamos os caminhos percorridos, as dificuldades encontradas e as possibilidades forjadas para o acesso às informações.

O ACESSO À INFORMAÇÃO COMO EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA

A Constituição brasileira estabelece no art. 37 os princípios da administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, *publicidade* e eficiência, os quais devem nortear todas as ações dos gestores públicos. É importante destacar que, “o princípio da publicidade dos atos e contratos administrativos, além de assegurar os seus efeitos externos, visa propiciar o seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral [...]”. (MEIRELLES, 1998, p. 65). A isso equivale dizer que a efetivação desse princípio pode garantir ao cidadão o exercício de seu direito de controlar a atividade administrativa de modo a exercer plenamente sua cidadania.

Atualmente, dado o desenvolvimento das novas tecnologias de informação, a disponibilização de informações *on line* se mostra como eficiente forma de acesso às informações oficiais. No entanto, ainda há municípios sem o suporte técnico e financeiro para a manutenção de *sites* próprios, fato que os coloca em situação desfavorável ao cumprimento da legislação de acesso à informação. Assim, admite-se que as informações sejam disponibilizadas em jornais de circulação local ou regional, de forma a colaborar com a fiscalização e controle dos atos administrativos pelos cidadãos.

Nessa perspectiva, o acesso aos atos legais e administrativos colabora para a superação da utopia democrática do século XVIII, a qual pressupunha que os cidadãos deveriam aceitar livremente o conformismo assinalado pelo direito, apontando para um caráter educativo, criativo e formativo, conforme refletiu Gramsci sobre os Costumes e as Leis. (Gramsci, 2007). No mesmo sentido, Semeraro (2003, p. 263) alerta que para a democracia ser verdadeira, socializadora do poder e produtora de cultura “deve promover a gestão realmente popular do poder, educando os cidadãos para se tornarem dirigentes”.

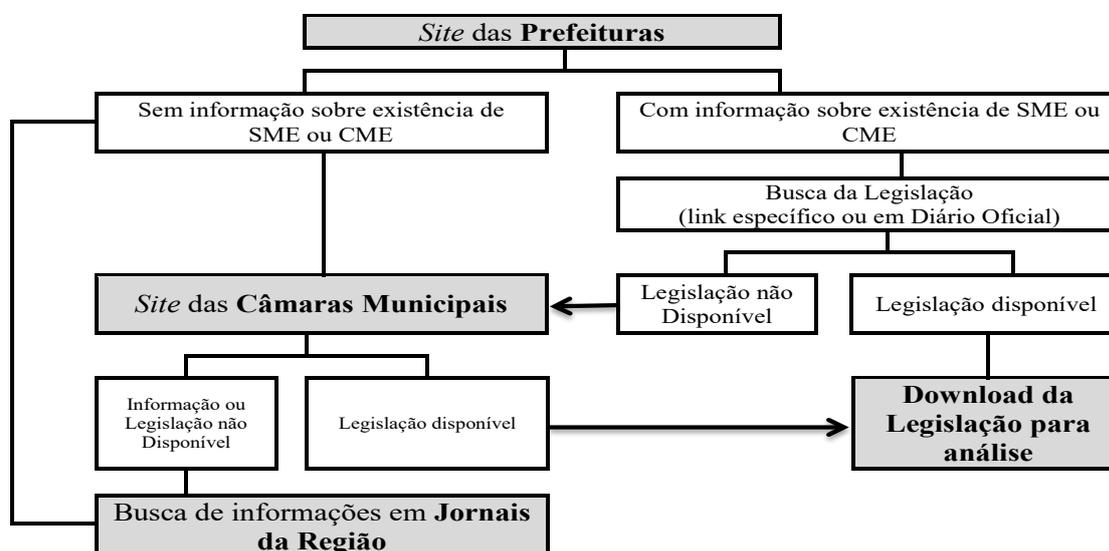
Por isso, o acesso a qualquer informação, seja de interesse particular, coletivo ou geral, deveria estar sendo facilitado pelos órgãos da administração pública, não apenas porque está expresso na Constituição Brasileira ou em legislação ordinária, mas por disponibilizar

instrumentos para o exercício da cidadania e, conseqüentemente, colaborar para o desenvolvimento de uma cidadania governante.

DIFICULDADES E POSSIBILIDADES PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO

Para mapear os municípios que já constituíram seus Sistemas Municipais de Ensino buscamos informações nos *sites* da Secretaria de Estado da Educação – SEED - PR, do Conselho Estadual de Educação do Paraná CEE- PR, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – PR e da União dos Conselhos Municipais de Educação do Paraná – UNCME – PR. No entanto, pouca ou nenhuma informação a respeito foi encontrada. Além disso, houve informações divergentes quanto o número de municípios que já haviam instituído seus Sistemas Municipais de Ensino, pois em nenhuma das instituições havia a indicação nominal dos respectivos municípios. Por isso, optamos em realizar a busca de informações nos 399 municípios paranaenses, através dos *sites* oficiais das Prefeituras, das Câmaras Municipais e, também, de Jornais da região, conforme pode ser observado na Figura 1:

Figura 1 – Percurso realizado para a coleta de dados e documentos em sites públicos – 2016



Nota: Organizado pela autora (2016).

Em relação ao acesso às informações necessárias para a pesquisa, as dificuldades encontradas podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Tabela 1 – Situação das informações municipais em sites dos poderes executivo e legislativo – municípios paranaenses – 2016

Informações não disponíveis	Informações Disponíveis		Total de Municípios pesquisados
	Fácil Acesso	Difícil Acesso	
Sem acesso			
77	186	136	399
19%	47%	34%	100%

Fonte: *Websites* das Prefeituras e Câmaras Municipais dos 399 Municípios do Paraná.

Nota: Dados organizados pela autora (2016)

Em que pese as os limites encontrados para o levantamento de informações a respeito dos Sistemas Municipais de Ensino no estado do Paraná, as informações e documentos coletados colaboram para o mapeamento da realidade estadual, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 2 – Vinculação dos Municípios aos Sistemas de Ensino – Paraná – 2016

Total de Municípios no Estado	Municípios com Sistema Municipal de Ensino	Municípios vinculados ao Sistema Estadual de Ensino
399	15	384
100%	04%	96%

Fonte: *Websites* das Prefeituras e Câmaras Municipais dos 399 Municípios do Paraná.

Nota: Dados organizados pela autora (2016)

Os dados apresentados contrariam informações divulgadas pelo MEC de que, em 2007, 73 municípios paranaenses tinham ato legal de constituição de Sistema Municipal de Ensino (Bordignon e Pereira, 2008) e também os dados da UNCME de que no estado estudado há 22 municípios com Sistema de Ensino legalmente criados. Tais questões demonstram o compromisso do pesquisador em encontrar diferentes estratégias para a coleta de dados e cotejá-los com as informações já existentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A disponibilização de informações e documentos públicos ainda é tênue em mais da metade dos municípios paranaenses, mesmo após a publicação da Lei nº 12.527/2011.

O percurso da pesquisa demonstra as contradições a serem enfrentadas por pesquisadores. Dentre os limites enfrentados, o mais significativo é a inexistência de informações, mesmo na atual fase de desenvolvimento das tecnologias digitais e informacionais, evidenciando que o uso de tais tecnologias ainda é fragilizado, mesmo pelos órgãos do poder público. Essa realidade demonstra a emergência de formação das equipes governamentais, principalmente nos pequenos municípios. No entanto, ao buscar diferentes formas para o levantamento de informações, a pesquisa demonstrou que o pesquisador precisa encontrar possibilidades diversas para a coleta de dados, informações e documentos.

REFERÊNCIAS

- BORDIGNON, G. PEREIRA, A. P. **Perfil dos Conselhos Municipais de Educação 2007**. Ministério da Educação: Secretaria de Educação Básica, 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/livro_final_proconselho07.pdf> Acesso em nov. 2016.
- GRAMSCI, A.. **Cadernos do cárcere**. v. 3. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- GRUMAN, M.. Lei de acesso à Informação: notas e um breve exemplo. **Revista Debates**, Porto Alegre, v.6, n.3, p.97-108, set.-dez. 2012.
- MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 13 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1988.
- SEMERARO, G. Tornar-se “dirigente”. O projeto de Gramsci no mundo globalizado. In: COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A. P. **Entender Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.